



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**INDICAÇÃO**

**Solicita ao Governo do Estado para que sejam tomadas as medidas administrativas e legais visando a publicação de Decreto Estadual sobre padronização de prestação de contas para os programas estaduais de cultura.**

A Deputada que a esta subscreve, com amparo nos artigos 205/207 do Regimento Interno, e considerando que:

- o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, que dispõe sobre os mecanismos de fomento do sistema de financiamento à cultura;
- o artigo 20 do referido Decreto tem a seguinte redação :

*"Art. 20. O edital preverá a vedação à celebração de instrumentos por agentes culturais diretamente envolvidos na etapa de proposição técnica da minuta de edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos.*

*Parágrafo único. O agente cultural que integrar Conselho de Cultura poderá participar de chamamentos públicos para receber recursos do fomento cultural, exceto quando se enquadrar na vedação prevista no caput";*

- o referido Decreto estabelece procedimentos padronizados de prestação de contas para os programas federais de cultura; e
- destarte, entende-se que abriu-se a possibilidade de ser editado um Decreto Estadual com conteúdo similar, no que couber, em especial o supracitado artigo 20, visando estabelecer procedimentos padronizados de prestação de contas para os programas estaduais de cultura.

**Requer** seja encaminhada ao Governador do Estado e ao Secretário de Estado da Casa Civil, a seguinte **Indicação**:

**"A Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina encaminha proposição da Deputada Luciane Carminatti, solicitando a Vossa Excelência para que sejam tomadas as medidas administrativas e legais visando a publicação de um Decreto Estadual estabelecendo procedimentos padronizados de prestação de contas para os programas estaduais de cultura, contendo nesse futuro Decreto Estadual, onde couber, redação similar a do artigo 20 do Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023. Atenciosamente, Deputado Mauro de Nadal - Presidente".**

Sala das Sessões,

**Deputada Luciane Carminatti**



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **Luciane Maria Carminatti**, em 05/05/2023, às 21:14.

---